



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(PRESENCIAL) Nº 004/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global – empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto

FORMA: Presencial (Art. 17, § 2º e Art. 176, II, da Lei nº 14.133/2021)

1. DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMA PRESENCIAL

1.1. Prerrogativa Legal: O Município de Erebangó/RS possui população inferior a 20.000 habitantes, enquadrando-se na excepcionalidade prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Capacitação Técnica e Estrutura: Os servidores encontram-se em treinamento para o uso da plataforma oficial e o ente municipal promove a adequação de infraestrutura tecnológica para futuras sessões eletrônicas.

1.3. DA GRAVAÇÃO DA SESSÃO: Em observância ao Art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública será integralmente gravada em áudio e vídeo.

1.4. Protocolo: A empresa deverá entregar no início da sessão os documentos de credenciamento (fora do envelope) e os dois envelopes distintos (Proposta e Habilitação), devidamente lacrados, preferencialmente com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA RAZÃO SOCIAL CNPJ CONCORRÊNCIA 004/2026	ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ CONCORRÊNCIA 004/2026
--	---

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de **OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA: Empreitada por preço global para a execução de serviços de restauração da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil**, localizada na Rua Henrique Werminghoff, 242, Centro, Município de Erebangó/RS, bem tombado como Patrimônio Histórico e Cultural Municipal. A execução deverá observar rigorosa e obrigatoriamente as especificações, métodos executivos, quantitativos e diretrizes constantes no Projeto Técnico, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária anexos.

2.2. s especificações detalhadas constam no Anexo II – Projeto de Engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2.3. Valor de Referência: R\$ 45.199,15 (Quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos).

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO

3.1. O credenciamento e recebimento dos envelopes ocorrerão em sessão pública:

- **DATA:** 28 de julho de 2026.
 - **HORÁRIO:** 09h (nove horas).
 - **LOCAL:** Sala de Licitações da [Prefeitura Municipal de Erebangó, Rua Abraão Dozza, 900 – Centro ADM, bairro Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000.](#)
-

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Participação: Poderão participar empresas do ramo pertinente (especializadas em obras de engenharia e restauração de edificações) munidas de credenciamento específico assinado.

4.2. Documentos de Credenciamento: No credenciamento, devem ser apresentados fora de envelopes: comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo, documento pessoal do representante e procuração ou carta de credenciamento específico (modelo anexo).

4.3. Benefícios ME/EPP: Para gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, a empresa deve apresentar declaração de enquadramento firmada pelo responsável legal e técnico (contador) junto à documentação de habilitação.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1. Rito (Art. 17, Lei 14.133/2021): 1. Propostas e Lances; 2. Julgamento; 3. Habilitação; 4. Recursal; 5. Homologação.

5.1.1. A proposta financeira poderá ou não ser baseada no Anexo VI deste Edital. Contudo, deverá estar **obrigatoriamente** acompanhada, sob pena de desclassificação, de **Planilha Orçamentária adequada ao preço proposto**, respeitando fielmente os quantitativos e métodos construtivos do projeto de engenharia anexo.

5.1.2. Os preços propostos deverão ser descritos em reais (R\$) com limite máximo de até duas casas decimais de centavos.

5.2. Fase de Lances e Triagem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.2.1. Poderão formular lances verbais o autor da menor proposta e os autores das propostas com preços até 10% superiores àquelas.

5.2.2. Não havendo pelo menos 3 propostas nessas condições, os autores das 3 melhores propostas poderão oferecer lances.

5.2.3. Lance mínimo para fase de lances fixado em R\$ 100,00(cem reais).

5.2.4. Garantia Adicional: Ficam os licitantes cientes de que, nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor estimado/referência. A garantia será equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias contratuais.

5.3. Concluída a fase de lances, passar-se-á de imediato para a fase de habilitação, onde o agente de contratação procederá à abertura e conferência preliminar da documentação dos envelopes, repassando-os à equipe de apoio e aos demais licitantes para conferência.

5.4. Os licitantes presentes deverão, na primeira oportunidade, manifestar eventual intenção de recorrer das decisões adotadas, bem como impugnar inconsistências nas propostas ou documentações dos concorrentes.

5.5. Adequação Final: Declarada a vencedora e habilitada, esta será cientificada de que deverá apresentar em até 01 (um) dia útil, via e-mail administracao@erebango.rs.gov.br, a **Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizados** de forma proporcional ao valor do seu lance vencedor.

6. DA HABILITAÇÃO (Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021)¹

6.1. Habilitação Jurídica e Regularidade: Ato constitutivo em vigor; Prova de inscrição no CNPJ; Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, além de Certidão de Regularidade com o FGTS.

6.2. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência do Tribunal e/ou Juízo competente na sede da empresa.

6.3. Qualificação Técnica (Engenharia):

6.3.1. Registro no Conselho de Classe: Comprovação de registro regular da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

¹ Links de acesso da estadual e falência diz respeito a empresas situadas no RS, empresas situadas em outras unidades da federação deverão providenciar as negativas do Estado, Tribunal e cidade de sua sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6.3.2. Vistoria do Local: a) A comprovação de que a empresa licitante conhece o local e as condições de realização da obra, por meio de **Atestado de Visita Técnica**, que deverá ser agendada e acompanhada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal (Responsável Técnico pelo projeto, Eng. Micael de Moraes), disponível para atender e acompanhar a visita técnica as segundas-feiras e quinta-féias durante todo o horários de expediente regular da Prefeitura Municipal e/ou as quartas-feiras apenas no turno da tarde (horário vespertino de funcionamento da Prefeitura) – Horários de funcionamento da prefeitura é das 7h30 as 11h30 e das 13h as 17h, salvo pontos facultativo, feriados e/ou eventos. **Se possível agendar previamente a visita.**

b) Em estrito cumprimento ao Art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atestado de vistoria acompanhada poderá ser substituído por uma **Declaração Formal, assinada pelo responsável técnico da própria empresa licitante**, declarando que possui pleno conhecimento do local, das condições, das peculiaridades e do grau de dificuldade da obra de restauração a ser executada, **assumindo todos os riscos** decorrentes de eventual subdimensionamento de sua proposta.

7. DOS ESCLAERCIMENTOS, RECURSOS, SANÇÕES E IMPUGNAÇÕES

7.1. Recursos: Prazo de 3 dias úteis para razões recursais, iniciando no primeiro dia útil subsequente à sessão.

7.2. Sanções (Art. 156): Advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade por falhas na execução ou fraude, conforme legislação, regulamentação e contrato.

7.3. Esclarecimentos poderão ser solicitados até as 23h59m do terceiro dia útil que antecede a sessão pública.

7.4. Impugnações poderão ser apresentadas até as 23h59m do terceiro dia útil que antecede a sessão pública deste processo, devendo suas razões serem apresentadas acompanhadas de: (1) Se pessoa jurídica: comprovante de inscrição CNPJ e ato constitutivo vigente; (2) Se pessoa física: documento pessoal com foto e um comprovante de endereço.

7.4. Todas as comunicações relacionadas a este processo, inclusive, pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos deverão ser enviados, exclusivamente pelo e-mail administracao@erebango.rs.gov.br, sob pena de não recebimento se enviado de qualquer outra forma.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Considerando o baixo valor global estimado para a contratação e a natureza específica dos serviços, **não será exigida a prestação de garantia contratual** para a presente licitação, conforme faculta o *caput* do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8.2. A dispensa da garantia contratual tem por objetivo não onerar as empresas licitantes, facilitar a participação de pequenas e microempresas locais e evitar qualquer restrição à competitividade do certame.

8.3. A dispensa da garantia de execução não isenta a contratada do pleno cumprimento de todas as obrigações contratuais, bem como do pagamento de eventuais multas, indenizações e sanções administrativas em caso de inexecução ou danos ao patrimônio histórico, devendo a execução ocorrer sob rigorosa fiscalização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integrantes do Edital: ANEXO I: Termo de Referência (TR); Apêndice Único: Estudo Técnico Preliminar (ETP); ANEXO II: Projeto de Engenharia (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma e ART); ANEXO III: Minuta do Contrato; ANEXO IV: Declarações; ANEXO V: Credenciamento; ANEXO VI: Modelo de Proposta.

Erebango/RS, 02 de julho de 2026.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Processo de Contratação: Concorrência Presencial 04/2026

Base de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) e projeto de engenharia.

Data: 02 de julho de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de restauração da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, localizada na Rua Henrique Werminghoff, 242, Centro, Município de Erebangó/RS, bem tombado como Patrimônio Histórico e Cultural Municipal. A execução deverá observar rigorosa e obrigatoriamente as especificações, métodos executivos, quantitativos e diretrizes constantes no Projeto Técnico, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária anexos.

1.2. Finalidade: Promover a conservação, recuperação e preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do município, garantindo a integridade física e a segurança da edificação (construída em 1914). A execução cumpre as metas do plano de fomento à cultura local, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa: A contratação faz-se necessária em virtude dos desgastes naturais apresentados pela edificação centenária, demandando intervenção corretiva técnica imediata (limpeza, recuperação da cobertura, paredes, esquadrias e assoalhos) para proteger este importante marco da colonização alemã na região. A justificativa detalhada, o diagnóstico das necessidades e a destinação dos recursos oriundos do Fundo Nacional da Cultura (Plano de Ação nº 30882120250004-026192) encontram-se plenamente consolidados no ETP anexo.

2.2. Modalidade de Contratação: A contratação será processada mediante procedimento licitatório na modalidade **Concorrência**, em obediência à Lei nº 14.133/2021. Conforme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

atestado no planejamento (ETP), a contratação afasta-se da hipótese de dispensa de licitação, tendo em vista que o somatório de despesas do município com a natureza "obras" no respectivo exercício financeiro já ultrapassou o limite legal correspondente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. A execução da obra deverá obedecer rigorosa e obrigatoriamente aos métodos construtivos, normas (ABNT e diretrizes de restauro patrimonial) e quantitativos detalhados no Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos, resumidos no quadro a seguir:

Item	Descrição do Local	Especificação (Conforme Projetos)	Unidade	Quantidade
1	Toda edificação (Fachadas)	Serviços Iniciais: Locação e montagem de andaime metálico tipo fachadeiro (NR-18 e NR-35).	m ² x mês	144,00
2	Cobertura Principal e Beirais	Restauração da Cobertura e Beirais: Reaproveitamento de telhas francesas, reforço estrutural de tesouras, troca de ripamentos e beirais de madeira.	m ²	109,15
3	Paredes Externas	Restauração das Paredes: Limpeza (hidrojateamento), troca de tábuas e mata-juntas (vetado pinus), lixamento e pintura com esmalte sintético.	m ²	215,84
4	Esquadrias de Madeira e Metal	Restauração de Esquadrias: Lixamento, enxertos de madeira, reposição de vidros, zarcão e pintura.	m ²	17,11
5	Torre Central (Sino	Elementos Metálicos: Lixamento, tratamento com primer anticorrosivo (zarcão)	m ²	8,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	Crucifixo)	e pintura final de acabamento.		
6	Assoalhos (Hall Acesso Sino)	Restauração de Pisos: Remoção e substituição da estrutura de apoio (barrotes), novo assoalho em madeira e pintura.	m ²	14,74

(Nota: Fica expressamente vedada qualquer modificação no projeto de engenharia sem a prévia e formal aprovação do responsável técnico projetista).

3.2. Não Parcelamento: A obra não é passível de parcelamento, conforme justificativa técnica e econômica consolidada no ETP anexo. É necessária a contratação de um único fornecedor (empresa de engenharia) para garantir a integridade, compatibilidade e a garantia técnica da restauração de todo o bem tombado, zelando pela estrita observância do cronograma físico-financeiro e dos projetos de engenharia.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)

4.1. Valor Estimado: O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 45.199,15** (Quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos). Este valor foi obtido estritamente por meio da Planilha Orçamentária anexa, elaborada pelo responsável técnico com base nos sistemas oficiais de referência (SINAPI e índices locais), em obediência ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, dispensando a necessidade de cotações mercadológicas.

4.2. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária de código completo **06.04.13.392.0030.2446.3.3.90.39.16.00.00** (Código Interno: 3695), sendo composta pelos recursos atrelados ao programa **Lei Aldir Blanc - Fundo Nacional da Cultura (recurso 1719)**, referente ao Plano de Ação nº 30882120250004-026192 e seu respectivo Termo de Adesão.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)

5.1. Local de Execução: A obra deverá ser executada na edificação da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, localizada na Rua Henrique Werminghoff, 242, Bairro Centro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Município de Erebangó/RS.

5.2. Prazo de Execução: O prazo máximo para a conclusão e entrega da obra é de **6 (seis) meses**, devendo a contratada cumprir rigorosamente as etapas estipuladas no **Cronograma Físico-Financeiro anexo**.

5.3. Condições Especiais: A execução deverá observar incondicionalmente o **Memorial Descritivo e o Projeto Técnico anexos**. Por se tratar de edificação histórica, a contratada deverá realizar a limpeza com métodos manuais ou pressão reduzida em superfícies frágeis. É **expressamente vedado o uso de madeira de pinus** nas estruturas, revestimentos e assoalhos. Além disso, é obrigatório o fornecimento de andaimes tipo fachadeiro e EPIS em conformidade com as normas NR-18 e NR-35.

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)

6.1. Critério de Medição e Recebimento: As medições dos serviços executados e o respectivo recebimento da obra exigem a observância rigorosa e incondicional das especificações do **Projeto Técnico, do Memorial Descritivo e da Planilha Orçamentária anexos**. O recebimento definitivo ocorrerá após o ateste do Fiscal do Contrato, mediante verificação cuidadosa das perfeitas condições da edificação restaurada.

6.2. Condições de Pagamento: O pagamento será realizado de forma parcelada, condicionado ao estrito cumprimento das etapas estipuladas no **Cronograma Físico-Financeiro ao longo dos 6 (seis) meses de execução**. A liberação de recursos ocorrerá somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal, sendo expressamente vedado o pagamento de qualquer etapa que for desenvolvida em desacordo com o Memorial Descritivo e que não possua prévia aprovação do responsável técnico projetista.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

7.1. Designação: A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria e/ou no Contrato, vinculados ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Erebangó, em estrito cumprimento ao Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Atribuições da Fiscalização: O Fiscal do Contrato será



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

o responsável por acompanhar a execução da obra, atestar as medições e garantir que a empresa contratada observe incondicionalmente todos os métodos executivos, normas da ABNT e locais, e os materiais definidos no **Projeto Técnico e no Memorial Descritivo anexos**. Caberá à fiscalização realizar a cuidadosa verificação das perfeitas condições da edificação antes de qualquer ateste ou recebimento definitivo.

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

8.1. Obrigações da Contratada: A Contratada obriga-se a executar a obra rigorosa e incondicionalmente de acordo com as especificações do **Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos**. Deverá observar as boas práticas de conservação e restauração patrimonial. A empresa assume inteira responsabilidade em refazer, às suas expensas, qualquer etapa da obra desenvolvida em desacordo com os referidos projetos, sendo vedada qualquer modificação construtiva sem a prévia e formal aprovação do responsável técnico projetista.

8.2. Sanções: O descumprimento das cláusulas contratuais, a inobservância das diretrizes e materiais especificados (como a utilização indevida de madeira pinus ou descarte irregular de telhas originais), bem como o atraso injustificado frente ao cronograma, sujeitarão a empresa Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, etc.), sem prejuízo da responsabilização civil e reparação de danos decorrentes da descaracterização do bem tombado.

9. VIGÊNCIA

9.1. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou até a completa execução e liquidação do objeto, o que ocorrer primeiro. Este prazo é dimensionado para comportar com segurança o período de execução da obra, que é de **6 (seis) meses**, devendo a empresa contratada observar rigorosamente as etapas do **Cronograma Físico-Financeiro anexo**, bem como os trâmites de recebimento e a garantia técnica dos serviços previstos no **Memorial Descritivo**.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Erebango/RS, 02 de julho de 2026.

MARINEZ TOMELERO

Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de restauração da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, bem tombado como Patrimônio Histórico e Cultural Municipal - Obras e serviços de engenharia comum.

Data da Elaboração: 02 de julho de 2026 (Data-base do orçamento de referência: março/2026; Data dos Projetos: maio/2026).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Descrição da Necessidade: A contratação faz-se necessária para promover a recuperação, restauração e conservação da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, uma edificação histórica em madeira construída no ano de 1914. O imóvel, localizado na Rua Henrique Werminghoff, 242, Bairro Centro, no Município de Erebangó, apresenta desgastes naturais que demandam intervenção corretiva técnica especializada para garantir sua integridade física e segurança. O escopo abrange a limpeza inicial das superfícies, a restauração cuidadosa da cobertura (incluindo o reaproveitamento de telhas cerâmicas francesas e troca do ripamento), recuperação dos revestimentos externos em madeira (tábuas e mata-juntas), restauração das esquadrias de madeira e de metal, recuperação dos elementos metálicos da torre (cobertura do sino e crucifixo), além da restauração estrutural e estética do assoalho de madeira no hall de entrada e no acesso ao sino.

1.2. Vínculo com o Planejamento: A presente obra atende às diretrizes estratégicas de preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município de Erebangó. A edificação é protegida legalmente, tratando-se de bem tombado pela Lei Municipal nº 855, de 21 de maio de 2002. **Conforme aprovação do Conselho Municipal de Cultura, a restauração será integralmente viabilizada com recursos repassados pelo Fundo Nacional da Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).** A presente contratação atende ao disposto no Termo de Adesão firmado pelo Município, o qual inclui o indicativo do Plano de Ação (nº 30882120250004-026192) devidamente cadastrado, assinado e aprovado pelo fundo nacional para este fim. Dessa forma, a intervenção garante a manutenção deste importante marco da colonização alemã na região, zelando



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

pela sua autenticidade e cumprindo as metas pactuadas no plano de fomento à cultura local.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Estimativa da Quantidade: A estimativa das quantidades necessárias para a execução da obra foi calculada rigorosamente com base no levantamento físico e nos detalhamentos técnicos expressos nos documentos de engenharia anexos (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Composições), devidamente elaborados e assinados pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal, Eng. Civil Micael de Moraes (CREA RS 248.399, ART nº 14408938).

2.2. Dimensionamento: O dimensionamento da obra engloba a restauração de diversas estruturas da edificação para recuperar a sua integridade física, funcional e visual. Conforme a Planilha Orçamentária e a Memória de Cálculo consolidadas, a intervenção abrange, de forma resumida, os seguintes quantitativos principais:

- **Serviços Iniciais:** Locação e montagem de andaimes metálicos tipo fachadeiro (144,00 m² x mês) para viabilizar o trabalho seguro em altura.
- **Cobertura e Beirais:** Restauração de **84,55 m²** de cobertura (incluindo o reaproveitamento manual das telhas francesas, substituição da trama/ripamento de madeira e reforço estrutural em 14 tesouras), além da troca e pintura de partes danificadas dos beirais (**24,60 m²**).
- **Paredes Externas:** Substituição localizada de tábuas de madeira (**170,50 metros lineares**) e mata-juntas (**94,35 metros lineares**). Engloba também a limpeza, lixamento e pintura integral das fachadas totalizando **215,84 m²**.
- **Esquadrias:** Restauração e reparos em enxertos de **14,41 m²** de esquadrias de madeira e **2,70 m²** de janelas metálicas.
- **Torre (Sino e Crucifixo):** Lixamento, tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura final de **7,20 m²** da cobertura metálica do sino e **1,00 m²** do crucifixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Assoalhos de Madeira:** Remoção e instalação de nova estrutura de apoio e assoalho de madeira, com posterior lixamento e pintura, contemplando **4,70 m²** no hall de entrada e **10,04 m²** no acesso ao sino.
- **Demais itens e objetos detalhados nos documentos que compõe o projeto de engenharia.**

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, III)

3.1. **Análise:** A presente contratação não depende de outras ações preliminares e nem gerará futuras contratações interligadas para atingir sua funcionalidade, visto que os documentos técnicos de engenharia já contemplam a execução completa da obra de restauração (desde os serviços preliminares de andaimes, passando pela estrutura, até os acabamentos finais).

[X] Não se aplica. A presente contratação é autônoma.

[] Aplica-se.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)

4.1. **Requisitos de Adequação:** A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao Projeto Técnico, à Planilha Orçamentária, à Memória de Cálculo e ao Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Responsável, além das normativas da ABNT e locais. Tratando-se de bem tombado (Lei Municipal nº 855/2002), a execução deverá preservar a autenticidade histórica, integridade arquitetônica e valor cultural do imóvel.

4.2. Outros Requisitos Essenciais:

- **Normas de Segurança (Trabalho em Altura):** É obrigatório o estrito cumprimento das diretrizes de segurança, especialmente a **NR-18 e NR-35**. A contratada deverá fornecer e montar andaimes metálicos tipo fachadeiro, além de disponibilizar EPIs (capacete, cinturão paraquedista, trava-quedas, etc.), linhas de vida e pontos de ancoragem adequados para todo o serviço em altura.
- **Especificação de Madeiras:** Fica **estritamente vetado o uso de madeira de pinus** em qualquer etapa da obra. As madeiras

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

de substituição (para telhado, revestimentos externos, assoalhos e esquadrias) deverão estar secas, isentas de defeitos e possuir características físicas e estéticas idênticas ou equivalentes às originais da época.

- **Conservação e Limpeza:** A limpeza de superfícies mais frágeis, como madeiras, ornamentos e esquadrias, deverá obrigatoriamente ser executada com pressão de água reduzida ou por métodos manuais, evitando danos aos elementos originais.
- **Reaproveitamento de Telhas:** A desmontagem do telhado deverá priorizar o reaproveitamento máximo das telhas cerâmicas francesas originais. Telhas que necessitarem de substituição deverão ser do mesmo modelo, tamanho e tonalidade.
- **Prazo de Execução:** O prazo para a conclusão e entrega da obra é de **6 (seis) meses**, dividido em 6 parcelas mensais, conforme estipulado no Cronograma Físico-Financeiro aprovado. Qualquer modificação executiva no projeto só poderá ocorrer mediante aprovação prévia do projetista.

4.3. Requisitos de Qualificação e Vistoria Técnica:

Tratando-se de uma intervenção em edificação tombada como Patrimônio Histórico (Lei Municipal nº 855/2002), a qualificação técnica da contratada é fator crítico de sucesso e mitigação de riscos. Dessa forma, além das habilitações fiscais e jurídicas de praxe que constarão no instrumento convocatório, serão exigidas as seguintes condições de qualificação técnica:

- **Registro no Conselho de Classe:** Comprovação de registro regular da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- **Vistoria do Local:**
 - A comprovação de que a empresa licitante conhece o local e as condições de realização da obra, por meio de **Atestado de Visita Técnica**, que deverá ser agendada e acompanhada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal (Responsável Técnico pelo projeto, Eng. Micael de Moraes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o Em estrito cumprimento ao Art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atestado de vistoria acompanhada poderá ser substituído por uma **Declaração Formal**, assinada pelo responsável técnico da própria empresa licitante, declarando que possui pleno conhecimento do local, das condições, das peculiaridades e do grau de dificuldade da obra de restauração a ser executada, assumindo todos os riscos decorrentes de eventual subdimensionamento de sua proposta.
- o **Demais requisitos previstos no Termo de Referência (TR), Edital e documentos de engenharia.**

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V)

5.1. Opções Avaliadas: Foram consideradas as seguintes soluções para atender à necessidade da Administração:

- **Opção A (Contratada):** Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento integral de materiais e execução da restauração da edificação.
- **Opção B (Alternativa):** Execução da obra de forma direta pela própria equipe da Secretaria Municipal de Obras de Erebangó.

5.2. Justificativa da Escolha: A **Opção A** foi selecionada como a mais viável e segura. O Memorial Descritivo classifica a intervenção como uma obra de tipo "Comum". Apesar do valor global reduzido, o projeto engloba intervenções em bem tombado que exigem técnicas específicas, como o tratamento anticorrosivo e restauração do sino e do crucifixo da torre, o reaproveitamento manual e metuculoso de telhas francesas centenárias e a recuperação de assoalhos e paredes em madeira sem a utilização de pinus. A Prefeitura Municipal não dispõe de mão de obra capacitada disponível ou de equipamentos próprios para realizar tais tarefas (como montagem de andaimes fachadeiros adequados para trabalho em altura nas normas NR-18 e NR-35), tornando a execução direta (Opção B) inviável técnica e operacionalmente.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Decisão: [] Parcelamento [X] Não Parcelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6.2. Justificativa: A obra consiste em uma intervenção de engenharia indissociável. O parcelamento do objeto (ex: licitar a restauração do telhado separada do assoalho ou da pintura) exigiria que diferentes empresas atuassem simultaneamente ou em sequência no mesmo espaço, compartilhando a mesma estrutura de segurança (andaimes). Isso causaria grave descompasso no cronograma físico-financeiro previsto de 6 meses, diluiria as responsabilidades sobre a garantia final do bem tombado e não representaria economia de escala para a Administração, visto o baixo valor global da contratação.

7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, VII e Art. 23)

7.1. Metodologia de Pesquisa: O valor estimado não foi obtido por simples cotação de mercado, mas sim por meio de rigorosa elaboração de Planilha Orçamentária elaborada pelo Engenheiro Civil Micael de Moraes (CREA RS 248.399), com data-base de **Março de 2026**. Em obediência aos ditames da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), utilizaram-se os seguintes parâmetros:

- **Bancos Oficiais:** Foram utilizados como referência os bancos oficiais (SINAPI) para as composições de custos e os encargos sociais vigentes para o Estado do Rio Grande do Sul.
- **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas):** Foi aplicada a taxa de **BDI de 20,35%**, na modalidade **sem desoneração**, utilizando a fórmula padrão do Acórdão do TCU, por ser a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

7.2. Valor Estimado: O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 45.199,15** (Quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos).

7.3. Conclusão da Pesquisa: Os preços obtidos na proposta de referência estão rigorosamente compatíveis com a realidade de mercado e a legalidade, dispensando a necessidade de cotações adicionais com fornecedores, uma vez que decorrem da aplicação direta das tabelas oficiais vigentes.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Art. 18, § 1º, VIII)

8.1. Resultados Esperados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- Preservação integral da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, bem tombado como Patrimônio Histórico, garantindo sua autenticidade arquitetônica e valor cultural.
- Conclusão dos serviços de recuperação, que abrangem a cobertura (reaproveitamento de telhas francesas), paredes externas, beirais, esquadrias de madeira e metal, assoalhos e os elementos metálicos da torre (sino e crucifixo).
- Execução e entrega total da obra no prazo de **6 meses**, dividida em 6 parcelas financeiras, cumprindo estritamente as metas do Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados, vinculados ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Erebangó.

9.2. O Fiscal da obra, com o apoio do Engenheiro Responsável Técnico, deverá atestar as condições da execução, zelar para que as etapas obedeçam ao Memorial Descritivo e realizar as medições físico-financeiras para pagamento. Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação das perfeitas condições da edificação.

10. GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, IX)

10.1. Análise Preliminar de Riscos:

- **Risco 1: Danos aos elementos históricos durante a limpeza.** (Impacto: Perda da integridade arquitetônica original).
 - *Mitigação:* Exigência em Memorial para que superfícies sensíveis e ornamentos sejam limpos com **pressão reduzida ou métodos manuais**, evitando danos.
- **Risco 2: Utilização de materiais incompatíveis com o patrimônio histórico.** (Impacto: Descaracterização do bem tombado e baixa durabilidade).
 - *Mitigação:* Fica expressamente **vetado o uso de madeira de pinus** para ripamentos, revestimentos, assoalhos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

enxertos de esquadrias. As peças novas devem possuir características equivalentes às originais.

- **Risco 3: Acidentes graves de trabalho em altura.** (Impacto: Paralisação da obra e responsabilização civil/penal).
 - *Mitigação:* Obrigatoriedade de montagem de andaimes metálicos tipo fachadeiro, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, sistemas de linha de vida e cumprimento integral das Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35.

- **Risco 4: Execução em desacordo com o projeto.** (Impacto: Comprometimento da estrutura).
 - *Mitigação:* Toda e qualquer etapa em desacordo não aprovada pelo responsável técnico será de inteira responsabilidade (e custo de refazimento) da contratada. Qualquer modificação deverá ter prévia aprovação do projetista.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, XI)

11.1. Previsão Orçamentária: A despesa correrá à conta de dotação orçamentária vinculada aos recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura** (Ministério da Cultura / Fundo Nacional da Cultura), com base no **Plano de Ação nº 30882120250004-026192** e respectivo Termo de Adesão firmado pelo Município de Erebangó. Dotação 06.04.13.392.0030.2446.3.3.90.39.16.00.00 (cód. Int. 3695), recurso 1719 - Lei Aldir Blanc - Fundo Nacional da Cultura.

11.2. Viabilidade e Forma de Contratação: Confirma-se a viabilidade orçamentária para cobrir o valor global estimado de **R\$ 45.199,15**. Embora o montante orçado para esta obra específica seja inferior ao limite de dispensa estabelecido no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação impõe que seja considerado o somatório de despesas da mesma natureza realizadas no respectivo exercício financeiro. Tendo em vista que as despesas do município com a natureza "obras" já ultrapassam o limite legal anual, esta contratação não poderá ser processada por meio de Dispensa de Licitação. Dessa forma, a execução orçamentária deverá seguir o trâmite formal de Processo Licitatório voltado para obras de engenharia, especificamente por meio da modalidade **Concorrência**, assegurando a legalidade e a competitividade da contratação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

12. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

MARINEZ TOMELERO
Secretária Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Erebangó

OBRA: Restauração da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil

LOCAL: Rua Henrique Werminghoff, 242, Bairro Centro

TIPO DE OBRA: Especial

1. DESCRIÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, métodos executivos e demais procedimentos necessários para a execução dos serviços de restauração da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, localizada no Município de Erebangó/RS, bem tombado como Patrimônio Histórico e Cultural Municipal, conforme Lei Municipal nº 855, de 21 de maio de 2002.

A edificação possui relevante valor histórico, cultural e arquitetônico para o município, representando um importante marco da colonização alemã na região, ocorrida nas primeiras décadas do século XX. Os registros históricos apontam que, até o ano de 1912, os colonizadores alemães da localidade reuniam-se juntamente com comunidades vizinhas para a realização de cultos religiosos, sendo posteriormente constituída comunidade própria na localidade.

A atual igreja foi construída no ano de 1914, tendo sua execução coordenada por imigrantes alemães da comunidade local, mantendo desde então suas atividades religiosas e comunitárias. A edificação caracteriza-se por sua arquitetura religiosa em madeira, preservando elementos originais de significativa importância histórica, cultural e construtiva, dentre eles a torre central com campanário, cruz em madeira, mobiliário interno talhado artesanalmente e demais componentes arquitetônicos típicos da época de sua construção.

Os serviços de restauração previstos neste memorial deverão ser executados observando-se rigorosamente as características originais da edificação, visando a preservação

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

de sua autenticidade histórica, integridade arquitetônica e valor cultural, respeitando as técnicas construtivas compatíveis com o patrimônio histórico existente.

2. LOCAÇÃO DE ANDAIMES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços de restauração da edificação, deverá ser prevista a locação, montagem, manutenção e desmontagem de andaimes metálicos adequados às características da obra, possibilitando o acesso seguro às fachadas, torre, cobertura, esquadrias e demais elementos situados em altura.

Os andaimes deverão possuir capacidade estrutural compatível com as cargas de trabalho previstas, sendo obrigatoriamente montados em conformidade com as normas técnicas vigentes e legislações aplicáveis de segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-18 e NR-35.

Durante toda a execução da obra, a empresa executora deverá garantir o cumprimento integral das normas de segurança do trabalho, fornecendo e exigindo a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados para cada atividade, incluindo capacete, cinturão de segurança tipo paraquedista, talabarte, trava-quedas, luvas, óculos de proteção, calçados de segurança e demais equipamentos necessários.

Os serviços executados em altura deverão contar com sistemas de proteção contra quedas, incluindo linhas de vida, pontos de ancoragem e demais dispositivos previstos nas normas vigentes.

Toda a área de trabalho deverá ser devidamente sinalizada e isolada, visando impedir o acesso de pessoas não autorizadas e minimizar riscos de acidentes durante a execução dos serviços.

A contratada será integralmente responsável pela segurança dos trabalhadores, terceiros e usuários da edificação durante todas as etapas da obra, devendo adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir condições adequadas de segurança, estabilidade e integridade física dos envolvidos.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3. LIMPEZA INICIAL DAS SUPERFÍCIES

Antes do início dos serviços de restauração, deverá ser executada limpeza geral das superfícies da edificação, visando a remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, materiais soltos, fungos, limo, resíduos orgânicos, incrustações e demais agentes que possam comprometer a adequada execução dos serviços posteriores.

A limpeza poderá ser realizada mediante utilização de jato de água de alta pressão, equipamentos hidrojateadores ou métodos equivalentes compatíveis com as características dos materiais existentes, devendo ser adotada pressão adequada para evitar danos aos elementos originais da edificação histórica.

Nas superfícies mais sensíveis ou fragilizadas, especialmente elementos em madeira, ornamentos, esquadrias e componentes decorativos, a limpeza deverá ser executada com pressão reduzida ou por métodos manuais complementares, de modo a preservar integralmente as características físicas e estéticas dos materiais existentes.

Sempre que necessário, poderão ser utilizados produtos específicos para remoção de fungos, mofos, limo e microorganismos, desde que compatíveis com restauração patrimonial e previamente aprovados pela fiscalização.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de proteção para impedir infiltrações, danos às partes preservadas da edificação e dispersão de resíduos sobre áreas adjacentes.

Após a conclusão da limpeza, todas as superfícies deverão apresentar-se livres de partículas soltas, resíduos e contaminantes, em condições adequadas para recebimento dos serviços de recuperação, restauração e acabamento previstos em projeto.

4. COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS FRANCESAS E ESTRUTURA DE MADEIRA

Os serviços de restauração da cobertura deverão ser executados de forma criteriosa, visando a preservação das características originais da edificação histórica, com reaproveitamento máximo das telhas cerâmicas francesas existentes e recuperação estrutural da cobertura.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Inicialmente, deverá ser realizada a desmontagem completa da cobertura existente, incluindo remoção manual de todas as telhas cerâmicas, ripamento e elementos complementares necessários para execução dos serviços estruturais.

4.1. Remoção e acondicionamento das telhas cerâmicas

A retirada das telhas deverá ser executada manualmente, de forma cuidadosa e ordenada, evitando quebras, trincas ou danos às peças passíveis de reaproveitamento.

As telhas removidas deverão ser limpas, separadas, classificadas e devidamente acondicionadas em local seco, protegido e organizado durante o período de execução da obra.

As peças que apresentarem trincas, quebras, desgaste excessivo ou comprometimento que impossibilite sua reutilização deverão ser descartadas.

Todo o processo de desmontagem deverá priorizar o máximo reaproveitamento possível das telhas originais existentes, preservando as características históricas e visuais da cobertura da edificação.

4.2. Remoção do ripamento existente

Após a retirada das telhas, deverá ser executada a remoção completa do ripamento existente da cobertura.

As peças de madeira removidas não deverão ser reaproveitadas, em razão do desgaste natural, deterioração por umidade, ataque de insetos xilófagos e perda de capacidade estrutural.

Todo o material removido deverá receber destinação adequada conforme normas ambientais e orientações da fiscalização.

4.3. Reforço das tesouras e estrutura de cobertura

Antes da instalação do novo ripamento, deverá ser realizada inspeção completa da estrutura de madeira da cobertura, especialmente das tesouras existentes.

Cada tesoura deverá receber reforço estrutural nos pontos necessários, mediante substituição parcial de peças comprometidas, execução de enxertos, instalação de chapas metálicas, parafusos, reforços laterais ou outros elementos estruturais compatíveis com o sistema construtivo existente.

Os reforços deverão preservar a configuração original da estrutura, garantindo estabilidade, segurança e integridade da cobertura.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4.4. Instalação do novo ripamento

Concluídos os serviços estruturais, deverá ser executada a instalação de novo ripamento em madeira, obedecendo espaçamento compatível com o modelo das telhas cerâmicas francesas existentes.

As madeiras utilizadas deverão estar secas, desempenadas e isentas de defeitos. Está vetado o uso de madeira de pinus.

A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento e fixação das peças, assegurando adequado apoio e estabilidade das telhas.

4.5. Reinstalação das telhas cerâmicas

Após a conclusão do novo ripamento, deverá ser executada a reinstalação das telhas cerâmicas anteriormente removidas e reaproveitadas.

As telhas deverão ser reassentadas de forma alinhada e uniforme, respeitando-se o padrão original da cobertura existente.

As peças quebradas, trincadas ou sem condições de reaproveitamento deverão ser substituídas por telhas cerâmicas francesas novas, de mesmo modelo, dimensões, tonalidade e características das telhas originais.

A cobertura deverá apresentar perfeito encaixe entre as peças, adequada estanqueidade e correto escoamento das águas pluviais.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando-se os princípios de conservação e restauração patrimonial, preservando-se a autenticidade histórica e arquitetônica da edificação.

5. REVESTIMENTOS EXTERNOS EM MADEIRA – TABUAS E MATA JUNTAS:

Os serviços de recuperação dos revestimentos externos em madeira deverão compreender a remoção controlada das peças deterioradas, substituição dos elementos comprometidos e reinstalação de novas tábuas e mata-juntas, preservando-se as características arquitetônicas originais da edificação histórica.

Inicialmente, deverá ser realizado levantamento completo das áreas comprometidas, identificando pontos com apodrecimento, ataque de insetos xilófagos, fissuras, empenamentos,



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

desprendimentos e demais patologias que comprometam a estabilidade, estanqueidade ou aparência do revestimento existente.

5.1. Remoção das peças deterioradas

A remoção das tábuas e mata-juntas danificados deverá ser executada manualmente e de forma cuidadosa, evitando danos às peças adjacentes e à estrutura existente da edificação.

Deverão ser removidos todos os elementos que apresentem comprometimento físico ou estrutural, incluindo peças apodrecidas, rachadas, deformadas ou sem condições adequadas de reaproveitamento.

Durante a desmontagem, deverão ser preservados os padrões construtivos originais, incluindo dimensões, paginação, sistema de encaixe, espaçamentos e alinhamentos existentes.

Todo o material removido deverá ser devidamente segregado, sendo descartadas apenas as peças efetivamente comprometidas e sem possibilidade de recuperação.

5.2. Fornecimento e instalação de novas tábuas e mata-juntas

As novas peças de madeira destinadas à substituição deverão possuir características equivalentes às originais, observando-se espécie da madeira, dimensões, espessura, textura, acabamento e padrão construtivo compatível com a edificação histórica existente. Está vetado o uso de madeira de pinus.

A instalação deverá respeitar integralmente a modulação e paginação originais da fachada, mantendo-se o padrão existente de disposição das tábuas e mata-juntas.

A fixação das peças deverá ser executada com elementos apropriados, preferencialmente galvanizados ou anticorrosivos, evitando-se danos à madeira e garantindo adequada estabilidade do conjunto.

Durante a execução dos serviços, deverá ser observado o perfeito alinhamento, nivelamento e encaixe das peças, assegurando adequada vedação e acabamento uniforme.

5.3. Acabamento final

Após concluída a reinstalação das tábuas e mata-juntas, todas as superfícies deverão receber lixamento e preparação adequada para posterior aplicação da pintura.

Os serviços deverão preservar a leitura arquitetônica original da edificação, garantindo compatibilidade estética e construtiva entre os elementos existentes e as novas peças instaladas.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Toda a execução deverá ser realizada por mão de obra qualificada, observando-se os princípios de conservação e restauração aplicáveis a bens tombados e edificações de valor histórico-cultural.

6. RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Os serviços de restauração das esquadrias de madeira deverão ser executados de forma criteriosa, visando a preservação das características originais da edificação histórica, respeitando-se os aspectos arquitetônicos, construtivos e estéticos existentes.

Inicialmente, todas as esquadrias deverão passar por inspeção técnica individualizada, com identificação dos elementos deteriorados, peças atacadas por insetos xilófagos, partes fissuradas, empenadas, deterioradas por umidade ou com desprendimento de material.

As esquadrias deverão ser removidas cuidadosamente, sempre que necessário, de modo a possibilitar a correta execução dos serviços de restauração, recuperação e imunização das peças.

6.1. Remoção da pintura existente

Deverá ser realizada a remoção total das camadas de tinta existentes até atingir o substrato original da madeira, preservando-se ao máximo a integridade das peças. O procedimento poderá ser executado por meio de lixamento manual, raspagem mecânica controlada ou métodos compatíveis com restauração patrimonial, evitando danos às superfícies originais.

Após a remoção da pintura, todas as superfícies deverão ser devidamente limpas, removendo-se resíduos, poeiras, partículas soltas e demais materiais prejudiciais à recuperação das peças.

6.2. Recuperação das peças deterioradas

As partes deterioradas das esquadrias deverão ser recuperadas mediante substituição parcial e localizada, preservando-se ao máximo os elementos originais existentes.

As recomposições deverão ser executadas utilizando madeira de mesmas características físicas, mecânicas e visuais da madeira original, respeitando dimensões, textura, densidade e acabamento existentes. Esta vetado o uso de madeira de pinus.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

As fissuras, cavidades e galerias provocadas por insetos poderão ser preenchidas com massa composta de serragem fina da própria madeira e adesivo apropriado para madeira, garantindo compatibilidade visual e estrutural com o conjunto existente.

Quando houver perda significativa de material ou comprometimento estrutural das peças, deverão ser executados enxertos ou próteses em madeira, devidamente ajustados e fixados, preservando-se a leitura original da esquadria.

6.3.Lixamento e acabamento

Concluídos os serviços de recuperação, todas as superfícies deverão receber lixamento fino e uniforme, eliminando imperfeições, excessos de massa e irregularidades superficiais.

Posteriormente, deverá ser executado o acabamento final das esquadrias com aplicação de pintura, com aplicação de três de mão de tinta esmalte sintético, preservando-se a tonalidade e características históricas da edificação.

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada em restauração de patrimônio histórico, observando-se o máximo cuidado na preservação das características originais das esquadrias existentes.

7. ELEMENTOS METÁLICOS DA TORRE – COBERTURA DO SINO, CRUCIFIXO E ESQUADRIAS DE METAL:

Os serviços de restauração dos elementos metálicos da torre deverão ser executados de maneira criteriosa, visando a preservação das características originais da edificação histórica, mantendo-se os elementos arquitetônicos, funcionais e estéticos existentes.

Inicialmente, todos os elementos metálicos deverão ser submetidos à inspeção técnica detalhada, para verificação de pontos de corrosão, deformações, falhas de fixação, desprendimento de pintura, oxidação, trincas, desgastes mecânicos e demais patologias existentes.

7.1.Limpeza e remoção da tinta existente

As superfícies metálicas deverão passar por processo de limpeza completa, com remoção de ferrugem, oxidação, incrustações, sujeiras e camadas deterioradas de pintura.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Os serviços deverão ser executados mediante lixamento manual, escovamento mecânico com escovas metálicas, raspagem ou outro método compatível com restauração patrimonial, evitando danos às peças originais.

Deverão ser preservados os detalhes construtivos, ornamentos e características originais dos elementos metálicos existentes.

Após a remoção da pintura e da oxidação, todas as superfícies deverão ser devidamente limpas, eliminando-se poeiras, partículas soltas, graxas, óleos e demais impurezas que possam comprometer a aderência dos tratamentos e acabamentos posteriores.

7.2. Recuperação e ajustes das peças

As partes metálicas que apresentarem deformações ou danos localizados deverão ser recuperadas mediante desempenho, reforço estrutural, soldagem ou recomposição parcial das peças, sempre preservando a configuração original dos elementos.

Nos casos em que houver perda significativa de material devido à corrosão, poderão ser executadas substituições localizadas, utilizando material de mesmas características físicas, dimensionais e visuais do original.

As soldas eventualmente necessárias deverão receber acabamento adequado e posterior tratamento anticorrosivo.

Todas as fixações comprometidas deverão ser substituídas por elementos metálicos apropriados e resistentes à corrosão.

7.3. Tratamento anticorrosivo

Concluída a limpeza das superfícies, todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo apropriado, mediante aplicação de fundo convertedor de ferrugem e primer anticorrosivo compatível com o tipo de metal existente.

As aplicações deverão ser executadas de forma uniforme, garantindo total cobertura e proteção das superfícies metálicas contra processos futuros de corrosão.

Nas peças que apresentarem corrosão avançada, deverão ser realizados reparos localizados, mediante recomposição ou substituição parcial dos elementos comprometidos, preservando-se ao máximo as características originais das peças.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7.4. Pintura e acabamento final

Concluídos os tratamentos e reparos, deverá ser executada pintura final das peças metálicas, em tonalidade compatível com o padrão histórico da edificação e conforme orientação da fiscalização e do projeto executivo.

A pintura deverá ser aplicada em número de demãos suficientes para garantir perfeita cobertura, uniformidade e durabilidade do acabamento.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando-se as boas práticas de restauração patrimonial e preservação dos elementos originais da edificação.

8. RECUPERAÇÃO DO ASSOALHO DE MADEIRA E ESTRUTURA DE APOIO

Os serviços de recuperação do assoalho de madeira deverão compreender a remoção das peças deterioradas, recuperação da estrutura de apoio e substituição integral dos elementos comprometidos, preservando-se as características construtivas originais da edificação histórica.

Inicialmente, deverá ser realizada inspeção técnica completa do piso existente, identificando tábuas, barrotes, caibros, vigamentos e demais componentes estruturais que apresentem apodrecimento, ataque de insetos xilófagos, fissuras, deformações, perda de resistência mecânica ou qualquer condição que comprometa a estabilidade e segurança do conjunto.

8.1. Remoção do assoalho existente

O assoalho de madeira deverá ser removido manualmente e de forma cuidadosa, evitando danos às partes preservadas da edificação e possibilitando a correta avaliação da estrutura inferior existente.

Deverão ser removidas todas as tábuas deterioradas ou sem condições adequadas de reaproveitamento, bem como os elementos estruturais comprometidos existentes sob o piso.

Durante a desmontagem, deverão ser observadas as características construtivas originais da edificação, preservando-se, sempre que possível, peças em bom estado de conservação.

Todo o material deteriorado removido deverá receber destinação adequada, conforme orientações da fiscalização e normas ambientais vigentes.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8.2. Remoção e substituição da estrutura de apoio

Após a retirada do assoalho, deverá ser executada a remoção dos caibros, barrotes, vigas e demais elementos estruturais que apresentem comprometimento físico ou estrutural.

As novas peças estruturais deverão ser executadas em madeira de qualidade adequada, seca, desempenada, isenta de defeitos e com características compatíveis às originais da edificação. Está vetado o uso de madeira de pinus.

A execução da nova estrutura deverá garantir perfeito nivelamento, alinhamento, espaçamento e estabilidade do conjunto, respeitando o sistema construtivo original da edificação histórica.

As fixações deverão ser executadas com elementos apropriados, resistentes e compatíveis com a estrutura existente.

8.3. Instalação do novo assoalho

Concluída a recuperação da estrutura de apoio, deverá ser executada a instalação do novo assoalho em madeira, utilizando peças compatíveis com o padrão original existente quanto às dimensões, espessura, textura, paginação e acabamento.

As tábuas deverão ser instaladas perfeitamente alinhadas, niveladas e fixadas adequadamente, garantindo estabilidade, resistência e acabamento uniforme do piso.

Durante a instalação, deverá ser observado o correto espaçamento entre as peças, bem como a adequada ventilação da estrutura inferior do piso, visando aumentar a durabilidade do conjunto.

8.4. Acabamento final

Após a conclusão da instalação do novo assoalho, deverão ser executados os serviços de lixamento, regularização e preparação da superfície para posterior aplicação do acabamento em pintura apropriada para pisos de madeira.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando-se os princípios de conservação e restauração patrimonial, preservando-se a autenticidade histórica e arquitetônica da edificação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto, deverá ter prévia aprovação do projetista. Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições e funcionamento.

10. OBSERVAÇÃO GERAL

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade da contratada (construtora). Estando o proprietário em acordo com este parágrafo.

Erebango, 15 de maio de 2026.

Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

MICAEL DE
MORAES:0375
7442075

Assinado de forma
digital por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2026.05.18
13:33:57 -03'00'

Micael de Moraes
Eng. Civil CREA RS 248.399



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

11. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem: Fachada Frontal.



Imagem: Assoalho no hall de entrada.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



Imagem: Lateral do sino.



Imagem: Esquadrias na porta de entrada.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



Imagem: Fachada Lateral.

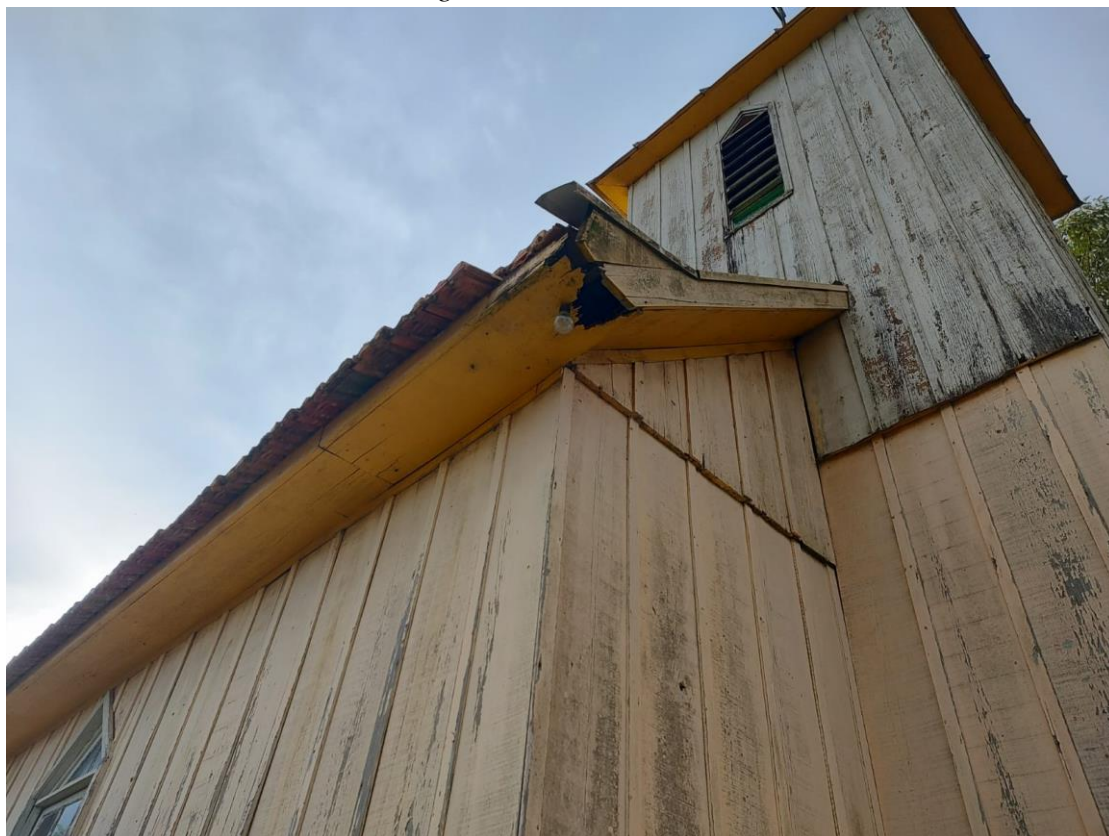


Imagem: Beirais deteriorados.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



Imagem: Fachada dos fundos.



Imagem: Fachada Lateral.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



Imagem: Fachada Frontal.



Imagem: Fachada Lateral.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



Imagem: Esquadrias Laterais.

Erebango, 15 de maio de 2026.

MICAEL DE
MORAES:037
57442075

Assinado de forma
digital por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2026.05.18
13:34:07 -03'00'

Micael de Moraes
Eng. Civil CREA RS 248.399

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS248399	Profissional: MICAEL DE MORAES	E-mail: moraes_micael@hotmail.com
RNP: 2219947408	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: M. DE MORAES		Nr.Reg.: 276310

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO	E-mail:
Endereço: RUA ABRAÃO DOZZA 900	Telefone:
Cidade: EREBANGO	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 92453828000113
	CEP: 99920000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO		
Endereço da Obra/Serviço: Rua HENRIQUE WERMINGHOFF 242		CPF/CNPJ: 92453828000113
Cidade: EREBANGO	Bairro: CENTRO	CEP: 99920000 UF: RS
Finalidade: PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Vlr Contrato(R\$): 1,00	Honorários(R\$): 1,00
Data Início: 14/05/2026	Prev.Fim: 14/05/2027	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	RESTAURAÇÃO	70,35	M²
Memorial	RESTAURAÇÃO	1,00	UN
Orçamento	RESTAURAÇÃO	1,00	UN
Fiscalização	RESTAURAÇÃO	1,00	UN
Observações	RESTAURAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
Observações	IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 15/05/2026

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima MICAEL DE MORAES:03757442075 <small>Assinado de forma digital por MICAEL DE MORAES:03757442075 Dados: 2026.05.18 13:32:42 -03'00'</small> MICAEL DE MORAES	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO
--------------	---	---

Profissional

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIO DE EREBANGO
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE LUTERANA NO BRASIL
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

EREBANGO / RS
Local

quinta-feira, 14 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MICAEL DE MORAES
CREA/CAU: CREA RS 248.399
ART/RRT: 14408938

MICAEL DE MORAES:03757442075

Assinado de forma digital por MICAEL DE MORAES:03757442075
 Dados: 2026.05.18 13:32:22 -03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIO DE EREBANGO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO	MUNICÍPIO / UF EREBANGO / RS	BDI 1 20,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta preencher o Código (coluna Q) na Linha 47

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL									45.199,15	
1.			RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL					-	45.199,15	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	3.899,52	
1.1.0.1.	SINAPI-I	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	144,00	22,50	BDI 1	27,08	3.899,52	RA
1.2.			RESTAURAÇÃO DA COBERTURA					-	11.427,04	
1.2.0.1.	Composição	01	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2	84,55	8,09	BDI 1	9,74	823,52	RA
1.2.0.2.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	84,55	8,71	BDI 1	10,48	886,08	RA
1.2.0.3.	Composição	03	REFORÇO COM TABUAS DE MADEIRA NÃO APARELHADA EXECUTADO EM TESOURA DE MADEIRA, EM TELHADO DE 2 ÁGUAS	UN	14,00	123,83	BDI 1	149,03	2.086,42	RA
1.2.0.4.	Composição	04	TRAMA DE RIPAS DE MADEIRA PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	84,55	33,14	BDI 1	39,88	3.371,85	RA
1.2.0.5.	Composição	02	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. COM UTILIZAÇÃO DAS TELHAS EXISTENTES, E FORNECIMENTO DE TELHAS NOVAS, SE NECESSÁRIO	M2	84,55	30,57	BDI 1	36,79	3.110,59	RA
1.2.0.6.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	17,60	45,88	BDI 1	55,22	971,87	RA
1.2.0.7.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	84,55	1,74	BDI 1	2,09	176,71	RA
1.3.			RESTAURAÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS					-	17.928,85	
1.3.0.1.	Composição	05	REMOÇÃO DE MATA-JUNTA DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. SOMENTE EM PONTOS DANIFICADOS	M	94,35	1,82	BDI 1	2,19	206,63	RA
1.3.0.2.	Composição	06	REMOÇÃO DE PAREDE DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. SOMENTE EM PONTOS DANIFICADOS	M	170,50	2,12	BDI 1	2,55	434,78	RA
1.3.0.3.	Composição	07	INSTALAÇÃO DE PAREDE DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM TABUAS DE MADEIRA APLAINADAS	M	170,50	42,26	BDI 1	50,86	8.671,63	RA
1.3.0.4.	Composição	08	INSTALAÇÃO MATA-JUNTA DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL	M	94,35	6,97	BDI 1	8,39	791,60	RA
1.3.0.5.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	215,84	1,74	BDI 1	2,09	451,11	RA
1.3.0.6.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	215,84	2,29	BDI 1	2,76	595,72	RA
1.3.0.7.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	215,84	26,09	BDI 1	31,40	6.777,38	RA
1.4.			RESTAURAÇÃO DOS BEIRAIS					-	1.635,94	
1.4.0.1.	Composição	09	REMOÇÃO DE BEIRAL DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. SOMENTE EM PONTOS DANIFICADOS	M	6,50	10,59	BDI 1	12,75	82,88	RA
1.4.0.2.	Composição	10	INSTALAÇÃO DE BEIRAL MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM TABUAS DE MADEIRA APLAINADAS	M	6,50	84,54	BDI 1	101,74	661,31	RA

RECURSO

←



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIO DE EREBANGO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO	MUNICÍPIO / UF EREBANGO / RS	BDI 1 20,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta preencher o Código (coluna Q) na Linha 47

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL									45.199,15	
1.4.0.3.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	24,60	1,74	BDI 1	2,09	51,41	RA
1.4.0.4.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	24,60	2,29	BDI 1	2,76	67,90	RA
1.4.0.5.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	24,60	26,09	BDI 1	31,40	772,44	RA
1.5.			RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS					-	4.097,97	
1.5.1.			ESQUADRIAS EM MADEIRA					-	3.802,34	
1.5.1.1.	Composição	11	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA	M2	14,41	106,48	BDI 1	128,15	1.846,64	RA
1.5.1.2.	Composição	12	ENXERTO DE MADEIRA PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DETALHES CONFORME EXISTENTE	M	6,50	168,07	BDI 1	202,27	1.314,76	RA
1.5.1.3.	Composição	13	COLOCAÇÃO/RECOLOCAÇÃO DE VIDRO EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM MASSA DE VIDRACEIRO	M2	1,20	102,97	BDI 1	123,92	148,70	RA
1.5.1.4.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	14,41	2,29	BDI 1	2,76	39,77	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	14,41	-	BDI 1	-	-	RA
1.5.1.5.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	14,41	26,09	BDI 1	31,40	452,47	RA
1.5.2.			ESQUADRIAS EM METAL					-	295,63	
1.5.2.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	2,70	10,76	BDI 1	12,95	34,97	RA
1.5.2.2.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,70	26,46	BDI 1	31,84	85,97	RA
1.5.2.3.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2,70	53,76	BDI 1	64,70	174,69	RA
1.6.			RESTAURAÇÃO DA COBERTURA DO SINO					-	788,33	
1.6.0.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	7,20	10,76	BDI 1	12,95	93,24	RA
1.6.0.2.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,20	26,46	BDI 1	31,84	229,25	RA
1.6.0.3.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	7,20	53,76	BDI 1	64,70	465,84	RA
1.7.			RESTAURAÇÃO DO CRUCIFIXO					-	109,49	
1.7.0.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1,00	10,76	BDI 1	12,95	12,95	RA
1.7.0.2.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,00	26,46	BDI 1	31,84	31,84	RA

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIO DE EREBANGO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO	MUNICÍPIO / UF EREBANGO / RS	BDI 1 20,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta preencher o Código (coluna Q) na Linha 47

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL										45.199,15
1.7.0.3.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	1,00	53,76	BDI 1	64,70	64,70	RA
1.8.			RESTAURAÇÃO PISO EM ASSOALHO NO HALL DE ENTRADA					-	1.693,79	
1.8.0.1.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4,70	28,73	BDI 1	34,58	162,53	RA
1.8.0.2.	Composição	14	INSTALAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM CAIBROS TE MADEIRA BRUTA E ASSOALHO DE MADEIRA APLAINADA	M2	4,70	242,33	BDI 1	291,64	1.370,71	RA
1.8.0.3.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	4,70	2,29	BDI 1	2,76	12,97	RA
1.8.0.4.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,70	26,09	BDI 1	31,40	147,58	RA
1.9.			RESTAURAÇÃO DO ACESSO AO SINO					-	3.618,22	
1.9.0.1.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,04	28,73	BDI 1	34,58	347,18	RA
1.9.0.2.	Composição	14	INSTALAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM CAIBROS TE MADEIRA BRUTA E ASSOALHO DE MADEIRA APLAINADA	M2	10,04	242,33	BDI 1	291,64	2.928,07	RA
1.9.0.3.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	10,04	2,29	BDI 1	2,76	27,71	RA
1.9.0.4.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	10,04	26,09	BDI 1	31,40	315,26	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

EREBANGO / RS

Local

quinta-feira, 14 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: MICAEL DE MORAES

CREA/CAU: CREA RS 248.399

ART/RRT: 14408938

MICAEL DE
MORAES:0375
7442075

Assinado de forma digital
por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2026.05.18
13:33:07 -03'00'

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIO DE EREBANGO
--	----------------------	------------------	---

FRENTES DE OBRA:

RESTAURO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL				
Meta	1.	RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL			-
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS INICIAIS			-
Serviço	1.1.0.1.	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	144,00	12,0 m comprimento x 2,0 m altura x 6,0 meses
Nível 2	1.2.	RESTAURAÇÃO DA COBERTURA			-
Serviço	1.2.0.1.	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2	84,55	12,60 comprimento x 6,10 largura + 10% inclinação
Serviço	1.2.0.2.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	84,55	área da remoção
Serviço	1.2.0.3.	REFORÇO COM TABUAS DE MADEIRA NÃO APARELHADA EXECUTADO EM TESOURA DE MADEIRA, EM TELHADO DE 2 ÁGUAS	UN	14,00	unidades de tesoura existente
Serviço	1.2.0.4.	TRAMA DE RIPAS DE MADEIRA PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	84,55	área da remoção
Serviço	1.2.0.5.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. COM UTILIZAÇÃO DAS TELHAS EXISTENTES, E FORNECIMENTO DE TELHAS NOVAS, SE NECESSÁRIO	M2	84,55	área da remoção
Serviço	1.2.0.6.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	17,60	conforme necessidade
Serviço	1.2.0.7.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	84,55	área da remoção
Nível 2	1.3.	RESTAURAÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS			-
Serviço	1.3.0.1.	REMOÇÃO DE MATA-JUNTA DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. SOMENTE EM PONTOS DANIFICADOS	M	94,35	considerado 15% de todas as mata junta existentes
Serviço	1.3.0.2.	REMOÇÃO DE PAREDE DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. SOMENTE EM PONTOS DANIFICADOS	M	170,50	lateral direita 12,0m - fundos 5,0m - lateral esquerda 3,0m - frente 22,5m - sino 128,0m
Serviço	1.3.0.3.	INSTALAÇÃO DE PAREDE DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM TABUAS DE MADEIRA APLAINADAS	M	170,50	metragem da remoção
Serviço	1.3.0.4.	INSTALAÇÃO MATA-JUNTA DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL	M	94,35	metragem da remoção
Serviço	1.3.0.5.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	215,84	área total das paredes
Serviço	1.3.0.6.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	215,84	área total das paredes
Serviço	1.3.0.7.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	215,84	área total das paredes
Nível 2	1.4.	RESTAURAÇÃO DOS BEIRAIS			-
Serviço	1.4.0.1.	REMOÇÃO DE BEIRAL DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. SOMENTE EM PONTOS DANIFICADOS	M	6,50	metragem conforme necessidade
Serviço	1.4.0.2.	INSTALAÇÃO DE BEIRAL MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM TABUAS DE MADEIRA APLAINADAS	M	6,50	metragem da remoção
Serviço	1.4.0.3.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	24,60	(25,2m laterais + 7,0m oitão + 5,0m oitão + 12,0m sino) x 0,50 m de largura

Agrupador de Eventos	1
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	45.199,15
SERVIÇOS INICIAIS	144,00
RESTAURAÇÃO DA COBERTURA	84,55
RESTAURAÇÃO DA COBERTURA	84,55
RESTAURAÇÃO DA COBERTURA	14,00
RESTAURAÇÃO DA COBERTURA	84,55
RESTAURAÇÃO DA COBERTURA	84,55
RESTAURAÇÃO DA COBERTURA	17,60
RESTAURAÇÃO DA COBERTURA	84,55
RESTAURAÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS	94,35
RESTAURAÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS	170,50
RESTAURAÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS	170,50
RESTAURAÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS	94,35
RESTAURAÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS	215,84
RESTAURAÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS	215,84
RESTAURAÇÃO DOS BEIRAIS	6,50
RESTAURAÇÃO DOS BEIRAIS	6,50
RESTAURAÇÃO DOS BEIRAIS	24,60

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIO DE EREBANGO
---	-----------------------------	-------------------------	--

FRENTES DE OBRA:

RESTAURO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL				
Serviço	1.4.0.4.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	24,60	área de limpeza
Serviço	1.4.0.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	24,60	área de limpeza
Nível 2	1.5.	RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS		-	
Nível 3	1.5.1.	ESQUADRIAS EM MADEIRA		-	
Serviço	1.5.1.1.	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA	M2	14,41	janelas laterais 0,90x1,95x6 unidades - porta de acesso 1,20x2,40 - vidro 1,0 m²
Serviço	1.5.1.2.	ENXERTO DE MADEIRA PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DETALHES CONFORME EXISTENTE	M	6,50	metragem conforme necessidade
Serviço	1.5.1.3.	COLOCAÇÃO/RECOLOCAÇÃO DE VIDRO EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM MASSA DE VIDRACEIRO	M2	1,20	metragem conforme necessidade
Serviço	1.5.1.4.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	14,41	área de restauração
Serviço	-	(Sem Código)	-	14,41	
Serviço	1.5.1.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	14,41	área de restauração
Nível 3	1.5.2.	ESQUADRIAS EM METAL		-	
Serviço	1.5.2.1.	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	2,70	3,0 janelas de 0,75x1,20 m
Serviço	1.5.2.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,70	área das janelas
Serviço	1.5.2.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2,70	área das janelas
Nível 2	1.6.	RESTAURAÇÃO DA COBERTURA DO SINO		-	
Serviço	1.6.0.1.	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	7,20	2,40 x 2,40 m + 25% de inclinação
Serviço	1.6.0.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,20	área de lixamento
Serviço	1.6.0.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	7,20	área de lixamento
Nível 2	1.7.	RESTAURAÇÃO DO CRUCIFIXO		-	
Serviço	1.7.0.1.	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1,00	uma unidade
Serviço	1.7.0.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,00	uma unidade

Agrupador de Eventos	1
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	45.199,15
RESTAURAÇÃO DOS BEIRAI	24,60
RESTAURAÇÃO DOS BEIRAI	24,60
RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS	14,41
RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS	6,50
RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS	1,20
RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS	14,41
RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS	14,41
RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS	14,41
RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS	2,70
RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS	2,70
RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS	2,70
RESTAURAÇÃO DA COBERTURA DO SINO	7,20
RESTAURAÇÃO DA COBERTURA DO SINO	7,20
RESTAURAÇÃO DA COBERTURA DO SINO	7,20
RESTAURAÇÃO DO CRUCIFIXO	1,00
RESTAURAÇÃO DO CRUCIFIXO	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIO DE EREBANGO
---	-----------------------------	-------------------------	--

FRENTES DE OBRA:

RESTAURO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL				
Serviço	1.7.0.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	1,00	uma unidade
Nível 2	1.8.	RESTAURAÇÃO PISO EM ASSOALHO NO HALL DE ENTRADA			
Serviço	1.8.0.1.	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4,70	2,0 x 2,35 metros
Serviço	1.8.0.2.	INSTALAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM CAIBROS TE MADEIRA BRUTA E ASSOALHO DE MADEIRA APLAINADA	M2	4,70	área de remoção
Serviço	1.8.0.3.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	4,70	área de remoção
Serviço	1.8.0.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,70	área de remoção
Nível 2	1.9.	RESTAURAÇÃO DO ACESSO AO SINO			
Serviço	1.9.0.1.	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,04	área do hall + 1,80x1,50 de acesso + 1,20x2,20 de acesso
Serviço	1.9.0.2.	INSTALAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM CAIBROS TE MADEIRA BRUTA E ASSOALHO DE MADEIRA APLAINADA	M2	10,04	área de remoção
Serviço	1.9.0.3.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	10,04	área de remoção
Serviço	1.9.0.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	10,04	área de remoção

Agrupador de Eventos	1
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	45.199,15
RESTAURAÇÃO DO CRUCIFIXO	1,00
RESTAURAÇÃO PISO EM ASSOALHO NO HALL DE ENTRADA	4,70
RESTAURAÇÃO PISO EM ASSOALHO NO HALL DE ENTRADA	4,70
RESTAURAÇÃO PISO EM ASSOALHO NO HALL DE ENTRADA	4,70
RESTAURAÇÃO PISO EM ASSOALHO NO HALL DE ENTRADA	4,70
RESTAURAÇÃO DO ACESSO AO SINO	10,04
RESTAURAÇÃO DO ACESSO AO SINO	10,04
RESTAURAÇÃO DO ACESSO AO SINO	10,04
RESTAURAÇÃO DO ACESSO AO SINO	10,04

EREBANGO / RS

Local

quinta-feira, 14 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: **MICAEL DE MORAES**
 CREA/CAU: **CREA RS 248.399**
 ART/RRT: **14408938**

MICAEL DE MORAES:03757442075
2075

Assinado de forma digital por
 MICAEL DE MORAES:03757442075
 Dados: 2026.05.18 13:32:55
 -03'00'



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR MUNICIO DE EREBANGO	APELIDO EMPREENDIMENTO RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERA	DESCRIÇÃO DO LOTE RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRAE
-------------------------	---------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27
1.	RESTAURAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA	45.199,15	% Período:	25,28%	39,67%	12,25%	9,07%	1,99%	11,75%						
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	3.899,52	% Período:			100,00%									
1.2.	RESTAURAÇÃO DA COBERTURA	11.427,04	% Período:	100,00%											
1.3.	RESTAURAÇÃO DAS PAREDES EXTERI	17.928,85	% Período:		100,00%										
1.4.	RESTAURAÇÃO DOS BEIRAIS	1.635,94	% Período:			100,00%									
1.5.	RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS	4.097,97	% Período:				100,00%								
1.6.	RESTAURAÇÃO DA COBERTURA DO SI	788,33	% Período:					100,00%							
1.7.	RESTAURAÇÃO DO CRUCIFIXO	109,49	% Período:					100,00%							
1.8.	RESTAURAÇÃO PISO EM ASSOALHO N	1.693,79	% Período:						100,00%						
1.9.	RESTAURAÇÃO DO ACESSO AO SINO	3.618,22	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 45.199,15															
Período:	%:			25,28%	39,67%	12,25%	9,07%	1,99%	11,75%						
	Repass:			-	-	-	-	-	-						
	Contrapartida:			11.427,04	17.928,85	5.535,46	4.097,97	897,82	5.312,01						
	Outros:			-	-	-	-	-	-						
Acumulado:	Investimento:			11.427,04	17.928,85	5.535,46	4.097,97	897,82	5.312,01						
	%:			25,28%	64,95%	77,19%	86,26%	88,25%	100,00%						
	Repass:			-	-	-	-	-	-						
	Contrapartida:			11.427,04	29.355,89	34.891,35	38.989,32	39.887,14	45.199,15						
	Outros:			-	-	-	-	-	-						
	Investimento:			11.427,04	29.355,89	34.891,35	38.989,32	39.887,14	45.199,15						
	Administração Local:														

EREBANGO / RS
Local

quinta-feira, 14 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: MICAEL DE MORAES
CREA/CAU: CREA RS 248.399
ART/RRT: 14408938

MICAEL DE
MORAES:037574420
75

Assinado de forma digital por
MICAEL DE MORAES:03757442075
Dados: 2026.05.18 13:33:18 -03'00'

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2		7,63	8,09
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0816	27,25	28,94
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2306	23,48	24,83
Composição	02	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. COM UTILIZAÇÃO DAS TELHAS EXISTENTES, E FORNECIMENTO DE TELHAS NOVAS, SE NECESSÁRIO	M2		29,75	30,57
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0333	31,79	33,89
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,024	32,83	34,93
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,153	27,25	28,94
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,325	23,48	24,83
SINAPI-I	7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	5	3,22	3,22
Composição	03	REFORÇO COM TABUAS DE MADEIRA NÃO APARELHADA EXECUTADO EM TESOURA DE MADEIRA, EM TELHADO DE 2 ÁGUAS	UN		119,68	123,83
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,7	17,70	17,70
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,2	14,17	14,17
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,25	28,94
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	23,48	24,83
Composição	04	TRAMA DE RIPAS DE MADEIRA PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2		32,18	33,14
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	27,51	29,23
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	24,27	25,73
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,07	14,44	14,44
SINAPI-I	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,5	2,38	2,38
Composição	05	REMOÇÃO DE MATA-JUNTA DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. SOMENTE EM PONTOS DANIFICADOS	M		1,72	1,82
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	27,51	29,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	23,48	24,83
Composição	06	REMOÇÃO DE PAREDE DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. SOMENTE EM PONTOS DANIFICADOS	M		2,00	2,12
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	27,51	29,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	23,48	24,83
Composição	07	INSTALAÇÃO DE PAREDE DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM TABUAS DE MADEIRA APLAINADAS	M		41,63	42,26
SINAPI-I	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,05	29,07	29,07
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,05	14,17	14,17
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	27,51	29,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	23,48	24,83
Composição	08	INSTALAÇÃO MATA-JUNTA DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL	M		6,73	6,97
SINAPI-I	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,05	2,38	2,38
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,02	15,69	15,69
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	27,51	29,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	23,48	24,83
Composição	09	REMOÇÃO DE BEIRAL DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. SOMENTE EM PONTOS DANIFICADOS	M		10,00	10,59
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	27,51	29,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	23,48	24,83
Composição	10	INSTALAÇÃO DE BEIRAL MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM TABUAS DE MADEIRA APLAINADAS	M		83,05	84,54
SINAPI-I	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,15	29,07	29,07
SINAPI-I	3990	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,15	21,53	21,53
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,05	14,17	14,17
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	27,51	29,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	23,48	24,83
Composição	11	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA	M2		103,34	106,48
SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1	2,20	2,29
SINAPI	102202	APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	1	60,38	61,01
SINAPI	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	M2	1	8,52	8,97
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,628	24,27	25,73
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,646	26,32	27,94
Composição	12	ENXERTO DE MADEIRA PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DETALHES CONFORME EXISTENTE	M		159,46	168,07
SINAPI-I	44396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	0,1	32,24	32,24
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8	24,27	25,73
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8	26,32	27,94

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,55	26,50	26,50
Composição	13	COLOCAÇÃO/RECOLOCAÇÃO DE VIDRO EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM MASSA DE VIDRACEIRO	M2		102,63	102,97
SINAPI-I	10490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	1	95,98	95,98
SINAPI-I	39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,033	15,93	15,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	23,48	24,83
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	25,40	26,91
Composição	14	INSTALAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, COM CAIBROS TE MADEIRA BRUTA E ASSOALHO DE MADEIRA APLAINADA	M2		237,85	242,33
SINAPI	105083	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	M	1,5	69,63	70,85
SINAPI-I	3990	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	21,53	21,53
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,25	14,17	14,17
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	27,51	29,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	23,48	24,83

14 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico: Micael de Moraes
CREA/CAU: CREA RS 248.399

MICAEL DE
MORAES:037574
42075

Assinado de forma digital
por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2026.05.18 13:33:37
-03'00'

Apêndice 48 – Encargos Complementares – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL						VIGÊNCIA A PARTIR DE		01.2026		
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE			SEGURO					
Responsabilidade do empregador conforme a CCT		Responsabilidade do empregador conforme a CCT			Contrapartida do empregado de 3% do valor do salário		Considerações para formulação da proposta			0
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ -	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 5,00	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 27.862,00	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 13.933,00	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 6.970,00	
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ -	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (23,15 dias/mês)	R\$ 231,52	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 6.970,00					
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 380,00	SALÁRIO BASE	R\$ 2.049,08							
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 61,47							
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,82	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,02	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,11					
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 304,00	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 170,05	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 18,28					
EXAMES										
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)					
1.01.01.01-2	EXAME CLÍNICO	4	R\$ 306,30	R\$ 0,46	R\$ 76,96					
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA	3	R\$ 336,10	R\$ 0,38	R\$ 63,34					
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TÓRAX (OIT)	2	R\$ 122,66	R\$ 0,09	R\$ 15,41					
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	R\$ 898,16	R\$ 0,34	R\$ 56,42					
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	1	R\$ 222,64	R\$ 0,08	R\$ 13,98					
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE - JEJUM)	1	R\$ 17,42	R\$ 0,01	R\$ 1,09					
Turnover - meses:	15,92		Valores adotados	R\$ 1,36	R\$ 227,20					
EPI										
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista					
1,62 R\$/h	2,47 R\$/h	2,06 R\$/h	1,7 R\$/h	1,36 R\$/h	1,52 R\$/h					
271,42 R\$/mês	413,53 R\$/mês	344,99 R\$/mês	284,18 R\$/mês	227,86 R\$/mês	254,69 R\$/mês					
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife					
1,6 R\$/h	0,82 R\$/h	1,02 R\$/h	1,41 R\$/h	1,01 R\$/h	0,82 R\$/h					
267,11 R\$/mês	137,97 R\$/mês	170,53 R\$/mês	235,42 R\$/mês	169,49 R\$/mês	137,97 R\$/mês					
FERRAMENTAS										
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista					
0,71 R\$/h	1,34 R\$/h	2,13 R\$/h	0,57 R\$/h	0,47 R\$/h	0,91 R\$/h					
118,86 R\$/mês	223,82 R\$/mês	356,54 R\$/mês	96,38 R\$/mês	79,92 R\$/mês	152,44 R\$/mês					
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife					
0,3 R\$/h	0,08 R\$/h	0,03 R\$/h	0,12 R\$/h	0,02 R\$/h	0,05 R\$/h					
50,36 R\$/mês	13,77 R\$/mês	5,04 R\$/mês	21,01 R\$/mês	4,41 R\$/mês	9,71 R\$/mês					



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EMPREITADA GLOBAL

(minuta padronizada PGM – dez/2025 – teste)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [NÚMERO DO CONTRATO]/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2026. MODALIDADE: Concorrência Pública Presencial 004/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

PARTES CONTRATANTES: De um lado, o **MUNICÍPIO DE EREBANGO**, CNPJ nº 92.453.828/0001-13, com sua sede na Rua Abraão Dozza, 900, Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000, representado pelo(a) [Cargo e Nome do Signatário], doravante **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa [**Nome da Contratada**], CNPJ nº [Número], com sede em [Endereço], neste ato representada por [Nome e Cargo do Representante Legal], doravante **CONTRATADA**.

As partes celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, I)

1.1. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a execução de obra de engenharia compreendendo a execução de serviços de restauração da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, localizada na Rua Henrique Werminghoff, 242, Centro, Município de Erebangó/RS, bem tombado como Patrimônio Histórico e Cultural Municipal. A execução deverá observar rigorosa e obrigatoriamente as especificações, métodos executivos, quantitativos e diretrizes constantes no Projeto Técnico, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária anexos.

1.2. Regime de Execução: O regime de execução é o de Empreitada por Preço Global, nos termos do Art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INTEGRAÇÃO PROCESSUAL (Art. 92, II)

2.1. Fundamento Legal: O Contrato é celebrado com fundamento no resultado do processo licitatório de Concorrência Pública Presencial Nº 004/2026, e regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. Integração: Integram este Contrato, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos do Processo Administrativo, independentemente de transcrição:

- a) O Edital de Concorrência e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- b) O Termo de Referência (Anexo I);
- c) O Estudo Técnico Preliminar (ETP – Apêndice Único do TR);
- d) O Projeto de Engenharia (Projeto Técnico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma) (Anexo II);
- e) A proposta vencedora da CONTRATADA e a planilha atualizada e adequada ao valor homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, III)

3.1. Valor Anual/Total: O valor global de referência do presente contrato é de R\$ 45.199,15 (Quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos), que será ajustado conforme a proposta e planilha final homologada na presente licitação. – Item será ajustado ao valor homologado/adjudicado.

3.2. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício vigente e subsequentes: Dotação Nº 06.04.13.392.0030.2446.3.3.90.39.16.00.00 (Código Interno: 3695), com recursos vinculados ao programa Lei Aldir Blanc – Fundo Nacional da Cultura (recurso 1719).

3.3. Garantia Contratual: Em estrita observância ao item 8.1 do Edital e considerando o baixo valor global da contratação, não será exigida a prestação de garantia contratual ordinária, conforme faculta o caput do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, visando fomentar a competitividade do certame.

3.4. Garantia Adicional: Caso a proposta vencedora da CONTRATADA tenha sido inferior a 85% do valor orçado pela Administração, a mesma obriga-se a prestar garantia adicional equivalente à diferença entre este limite e o valor da sua proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 5.2.4 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, § 1º c/c Art. 117)

4.1. Designação: Para fins de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, ficam designados/nomeados, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Função	Nome Completo	Matrícula/Cargo
Gestor do Contrato	Marinez Tomelero	1059/Secretária Municipal
Fiscal do Contrato	Letícia Fernanda Lohmann	1129/Assessor I

4.2. Atribuições do Gestor do Contrato (Administrativa e Estratégica): O Gestor será o responsável pela coordenação e supervisão da execução do Contrato, competindo-lhe, dentre outras:

- a) Coordenar e orientar a atuação do Fiscal e de outros membros de apoio.
- b) Atuar para a solução de problemas de alta complexidade, divergências ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ocorrências que extrapolem a alçada do Fiscal.

c) Propor e autorizar a formalização de Termos Aditivos, alterações contratuais (supressões, acréscimos) e prorrogações, após análise técnica do Fiscal.

d) Emitir parecer final sobre o relatório do Fiscal e encaminhar proposta de aplicação de sanções à autoridade competente.

4.3. Atribuições do Fiscal do Contrato (Operacional e Técnica): O Fiscal será responsável pelo acompanhamento operacional e regular da execução da obra, competindo-lhe:

a) Acompanhar a execução diária dos serviços, realizando a medição das etapas executadas e atestando a Nota Fiscal em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

b) Garantir que a CONTRATADA observe incondicionalmente todos os métodos executivos, normas da ABNT, legislação de segurança (NR-18 e NR-35) e materiais definidos no Projeto Técnico e no Memorial Descritivo.

c) Exigir o refazimento, de forma imediata e às expensas da CONTRATADA, de qualquer etapa da obra desenvolvida em desacordo com o projeto de engenharia, como a inobservância das práticas de conservação histórica, retendo os pagamentos até a devida regularização e prévia aprovação do projetista.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Execução Técnica: A CONTRATADA obriga-se a executar a obra rigorosa e incondicionalmente de acordo com as especificações do Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos. Deverá observar estritamente as boas práticas de conservação e restauração patrimonial aplicáveis a bens tombados.

5.2. Condições Especiais e Restrições: Por se tratar de edificação histórica construída em 1914, é **expressamente vedado o uso de madeira de pinus** nas estruturas, ripamentos, revestimentos, esquadrias e assoalhos. A contratada deverá realizar a limpeza com métodos manuais ou pressão reduzida em superfícies frágeis, além de garantir o fornecimento de andaimes metálicos tipo fachadeiro e EPIs para todos os trabalhos em altura.

5.3. Refazimento e Modificações: A empresa assume inteira responsabilidade em refazer, de forma imediata e às suas expensas, qualquer etapa da obra desenvolvida em desacordo com os referidos projetos, sendo vedada qualquer modificação sem a prévia e formal aprovação do responsável técnico projetista.

5.4. Responsabilidade Trabalhista e Civil: Assumir integral e exclusivamente a responsabilidade por todos os ônus e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e civis resultantes da execução do Contrato, vedada a transferência ao CONTRATANTE.

5.5. Regularidade: Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Acesso ao Local: Propiciar todas as condições e o livre acesso à edificação da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (Rua Henrique Werminghoff, 242) para que a CONTRATADA possa executar a obra.

6.2. Acompanhamento: Exercer a fiscalização contínua da obra por meio dos servidores designados, solicitando a correção de falhas e o saneamento de irregularidades técnicas.

6.3. Remuneração: Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, estritamente condicionados à aprovação das medições e observadas as condições estipuladas no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Art. 92, IV)

7.1. Medição: O pagamento será realizado de forma parcelada, condicionado ao estrito cumprimento das etapas estipuladas no Cronograma Físico-Financeiro ao longo dos **6 (seis) meses** de execução. As medições serão atestadas mensalmente pelo Fiscal do Contrato e engenheiro do Município com base nos quantitativos físicos executados.

7.2. Condição para Liberação e Exigência na Nota Fiscal: A liberação de recursos ocorrerá somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal. Para viabilizar a regular prestação de contas dos recursos aplicados, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente **fazer constar nas observações da sua Nota Fiscal a seguinte menção: "Serviços prestados no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc, Fundo Nacional da Cultura, conforme Termo de Adesão (Processo nº 01400.022831/2024-78) e Plano de Ação nº 30882120250004-026192".**

7.3. Prazo: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do ateste da medição e da comprovação da regularidade documental e fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 107)

8.1. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou até a completa execução e liquidação do objeto, o que ocorrer primeiro.

8.2. Prazo de Execução: A execução da obra deverá ser concluída no prazo máximo de **6 (seis) meses**, conforme o Cronograma Físico-Financeiro. O prazo de vigência contratual é superior ao de execução para comportar com segurança os trâmites de recebimento provisório/definitivo e a exigência de garantias técnicas dos serviços de restauração.

8.3. Reajuste de Preços: Fica expressamente estabelecido que, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, não serão devidos quaisquer reajustes de preços à CONTRATADA, tendo em vista que o período de execução da obra é de apenas 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

(seis) meses, ou seja, inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, V)

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, o atraso injustificado frente ao cronograma ou a inobservância das diretrizes do projeto de engenharia e restauração sujeitarão a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (Art. 156 e seguintes), que incluem advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade.

9.2. A aplicação das sanções não isenta a CONTRATADA da responsabilização civil e da obrigação de reparar integralmente os danos decorrentes da má execução da obra, **especialmente no que tange à descaracterização ou dano ao patrimônio histórico tombado.**

9.3. Será aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva medição (ou do contrato) em caso de falha grave na execução da obra, uso de materiais vedados (como madeira pinus) ou descumprimento de obrigações que não seja sanado no prazo determinado pela fiscalização, ou sobre o valor total da obra se for caso de abandono ou inexecução total ou, ainda, se for parcial, sobre a parcela remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma se assinado fisicamente e, em via única digital, se assinado eletronicamente, da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.

Erebango/RS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

Pelo CONTRATANTE:

[Cargo - Ex: Prefeito Municipal]

Pela CONTRATADA:

[Cargo/Função]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO 1 - DECLARAÇÃO UNIFICADA (Habilitação e Fatos Impeditivos)

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa], com sede na [Endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na **Concorrência Pública Presencial Nº 004/2026** do Município de Erebangó/RS, que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
2. Não incorre em qualquer das vedações do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
3. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
4. Inexiste fato superveniente impeditivo da sua habilitação neste certame;
5. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, não tendo havido qualquer acordo, ajuste ou tentativa de restrição à competitividade.

[Local - UF], [Data].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO] [Nome da Empresa]

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E ACEITAÇÃO DE RISCOS (Conforme Art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Item 6.3.2 do Edital)

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa], por intermédio de seu Responsável Técnico abaixo assinado, para fins de participação na **Concorrência Pública Presencial Nº 004/2026** do Município de Erebangó/RS, DECLARA, sob as penas da lei, em substituição ao Atestado de Visita Técnica, que:

1. Possui pleno conhecimento do local, das condições, das peculiaridades e do grau de dificuldade da obra de restauração da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil a ser executada;
2. Avaliou todas as características da edificação histórica, as condições de acesso, o estado de conservação das madeiras, da cobertura e dos elementos metálicos;
3. Assume integral e exclusivamente todos os riscos e responsabilidades decorrentes de eventual subdimensionamento de sua proposta, bem como de qualquer impacto financeiro no cronograma ou refazimento de serviços originados pela falta de vistoria prévia acompanhada pelo Engenheiro da Prefeitura.

[Local - UF], [Data].

[NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA] [CREA / CAU]
[Nome da Empresa]



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Agente de Contratação / Comissão de Contratação do Município de Erebangó.

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [Número], credencia o(a) Sr(a). [Nome do Representante], CPF nº [Número], para representá-la na **Concorrência Pública Presencial N° 004/2026**, conferindo-lhe poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e assinar atas.

RAZÃO SOCIAL: [Razão social da licitante] **CNPJ:** [Número CNPJ]
RESPONSÁVEL LEGAL: [Nome completo do responsável legal] **CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL:** [Número do CPF do Responsável Legal] **ENDEREÇO:** [Endereço completo da licitante] **E-MAIL:** [e-mail da licitante] **TELEFONE:** [DDD/Número] – [] contém Whatsapp / [] não contém Whatsapp

RESPONSÁVEL LEGAL ASSINARÁ O CONTRATO: [] SIM / [] NÃO. *Se NÃO, indicar quem assinará: [NOME COMPLETO], [NÚMERO CPF], [NÚMERO DO RG], [ENDEREÇO COMPLETO], [E-MAIL], [TELEFONE], [CARGO].*

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME COMPLETO]
[CARGO]

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA DE PROPOSTA FINANCEIRA/COMERCIAL

Ao Agente de Contratação / Comissão de Contratação do Município de Erebangó.

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [Número], representada pelo(a) Sr(a). [Nome do Representante], CPF nº [Número], apresenta nos autos da **Concorrência Pública Presencial Nº 004/2026**, a presente proposta financeira comercial, estando ciente de que sua apresentação representa pleno e irretroatável conhecimento e aceitação da integralidade dos termos e aspectos do processo de contratação citado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de restauração da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, localizada na Rua Henrique Werminghoff, 242, Centro, Município de Erebangó/RS, bem tombado como Patrimônio Histórico e Cultural Municipal, detalhada na planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo.

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ [____, ____] ([Valor por extenso]) ***(Nota ao licitante: O valor global proposto não poderá ultrapassar o valor máximo de referência de R\$ 45.199,15. Esta proposta deve obrigatoriamente estar acompanhada da Planilha Orçamentária adequada ao preço ofertado).***

RESPONSÁVEL LEGAL PARA EVENTUAL CONTRATO: [Nome completo do responsável legal]

CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA EVENTUAL CONTRATO: [Número do CPF do Responsável Legal]

ENDEREÇO DA EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATO: [Endereço completo da licitante]

E-MAIL DE CONTATO: [e-mail da licitante]

TELEFONE DE CONTATO: [DDD/Número] – [] contém Whatsapp / [] não contém Whatsapp

DECLARAÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA SOBRE PAGAMENTOS: Fica ciente de que nenhum pagamento será realizado em conta bancária que NÃO esteja vinculada à razão social e CNPJ da empresa contratada, sob nenhuma hipótese, não podendo transferir nem ceder qualquer crédito decorrente de eventual futuro contrato.

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME COMPLETO]

[CARGO]